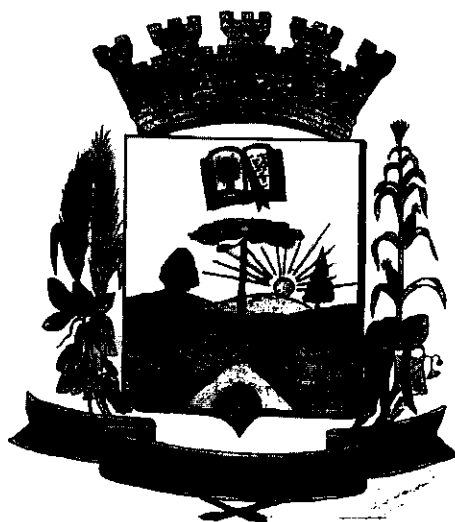
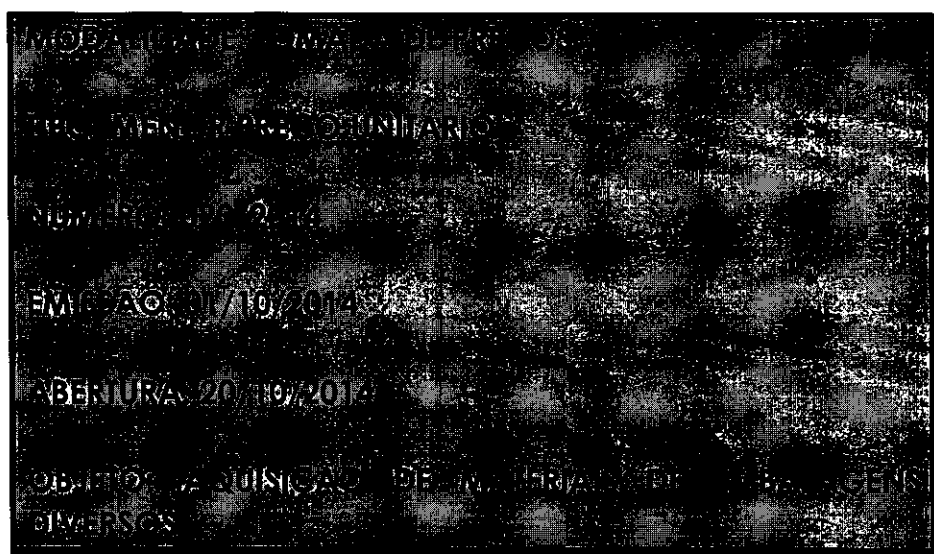




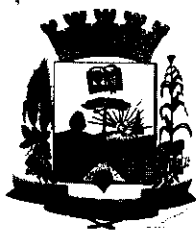
000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia primeiro do mês de outubro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 020/2014 a presente licitação, modalidade Tomada de Preços que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Aquisição de materiais de embalagens diversos.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

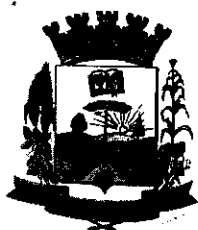
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: acaosocial@fernandespinheiro.pr.gov.br

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**000002****PEDIDO DE LICITAÇÃO****Ao Departamento de Compras e Licitações**

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos abaixo, para promoção de atividades e eventos da área social, em reuniões dos programas sociais e eventos voltados a comunidade local, conforme os programas desenvolvidos pelos Psicólogos e Assistentes Sociais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	ACHOCOLATADO 200 ml- CHOCOMIL	40	CAIXA	R\$ 19,50	R\$ 780,00
2	AVENTAL EM TECIDO/ALGODÃO	20	UNIDADE	R\$ 17,50	R\$ 350,00
3	BALA LOVE CANDY COM 700 g	100	PACOTE	R\$ 3,70	R\$ 370,00
4	BALÃO 08 C/50- ART- LATEX	60	PACOTE	R\$ 8,30	R\$ 498,00
5	BALÃO 09 IMPRESSO C/25-ART- LAT	20	PACOTE	R\$ 13,30	R\$ 266,00
6	BALÃO CORAÇÃO 12 C/25- ART- LATE	20	PACOTE	R\$ 9,65	R\$ 193,00
7	BALÃO METALIZADO GRANDE/CORAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 2,60	R\$ 260,00
8	BEBIDA MISTA MARIFRUIT KIDS COM 27 UNIDADES	40	CAIXA	R\$ 23,95	R\$ 958,00
9	BOBINA PIC. 2 LT 20X35 COM 500	8	UNIDADE	R\$ 10,60	R\$ 84,80
10	BOBINA PIC. 3 LT 25X35 COM 500	8	UNIDADE	R\$ 12,80	R\$ 102,40
11	BOBINA PIC. 5 LT 30X40 COM 500	8	UNIDADE	R\$ 16,30	R\$ 130,40
12	BOBINA PIC. 8 LT 35X50 COM 500	10	UNIDADE	R\$ 20,90	R\$ 209,00
13	BOMBOM SONHO DE VALSA 1 Kg	10	PACOTE	R\$ 23,65	R\$ 236,50
14	CESTA DE VIME QUADRADA 40X27	10	UNIDADE	R\$ 10,50	R\$ 105,00
15	CESTA DE VIME QUADRADA 45X27	10	UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 145,00
16	CESTA DE VIME QUADRADA 50X37	10	UNIDADE	R\$ 18,60	R\$ 186,00
17	CESTA DE VIME TRANCADA 36X22	10	UNIDADE	R\$ 7,40	R\$ 74,00
18	CESTA REDONDA PALITO- 15 cm	30	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 129,00
19	CESTA REDONDA PALITO- 20 cm	10	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 57,00
20	CESTA REDONDA PALITO- 25 cm	10	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
21	CESTA REDONDA PALITO- 30 cm	10	UNIDADE	R\$ 8,60	R\$ 86,00
22	CESTA REDONDA PALITO- 35 cm	10	UNIDADE	R\$ 10,20	R\$ 102,00
23	COBERTURA CHOCOLATE AO LEITE 1,05 Kg	10	UNIDADE	R\$ 10,60	R\$ 106,00
24	COLHER PLÁSTICA P/ SOBREMESA COM 50 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 1,90	R\$ 190,00
25	COPO PLÁSTICO 150 ml COM 2500 UNIDADES	8	CAIXA	R\$ 61,70	R\$ 493,60
26	COPO PLÁSTICO 180 ml COM 2500 UNIDADES	8	CAIXA	R\$ 69,00	R\$ 552,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: acaosocial@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

27	EMBALAGEM P- 13/100- RETANGULAR	1000	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 500,00
28	EMBALAGEM P- 18100- RETANGULAR	1000	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 500,00
29	FILME PVC 28 cmX 300 m	10	UNIDADE	R\$ 19,20	R\$ 192,00
30	FILME PVC 38 cmX 300 m	10	UNIDADE	R\$ 24,60	R\$ 246,00
31	FITA DECORATIVA 05X50- NIZURI	100	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 120,00
32	FITA DECORATIVA 21X 50- NIZURI	50	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 200,00
33	FITA TNT LISA 30X50 UNIART/BRA	20	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 136,00
34	GARFO PLÁSTICO P/ REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 2,50	R\$ 250,00
35	GELADINHO P/ CONGELAR COM 40 UNID AMER	40	PACOTE	R\$ 5,65	R\$ 226,00
36	GRAMPEADOR PISTOLA TAPECEIRO	10	UNIDADE	R\$ 48,20	R\$ 482,00
37	GRAMPO 106/6	50	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 440,00
38	GUARDANAPO 20X23 BRANCO C/ 50	200	PACOTE	R\$ 0,50	R\$ 100,00
39	GUARDANAPO 30X33 BRANCO C/ 50	200	PACOTE	R\$ 1,20	R\$ 240,00
40	HAMBURGUEIRA ISOPOR 146X146X68 mm	200	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 50,00
41	HAMBURGUEIRA ISOPOR 162X162X86 mm	200	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 70,00
42	KI- TRUFA COM 30 UNIDADES EMOÇÃO	20	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 236,00
43	LAÇO PRONTO 15 mm COM 10	100	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 120,00
44	LAÇO PRONTO 18 mm COM 10	30	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 42,00
45	LAÇO PRONTO 23 mm COM 10	20	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 50,00
46	LAÇO PRONTO/ GLITTER 30 mm C/01	30	UNIDADE	R\$ 4,25	R\$ 127,50
47	PALITO DE MADEIRA P/ ALGODÃO DOCE COM 100 UNID	40	PACOTE	R\$ 3,95	R\$ 158,00
48	PALITO DE MADEIRA P/ PICOLÉ COMUM COM 100 UNID	20	PACOTE	R\$ 1,25	R\$ 25,00
49	PAPEL ALUMINIO 45X65- TER	10	UNIDADE	R\$ 27,40	R\$ 274,00
50	PAPEL HD ITAUNA 60 cm	200	KG	R\$ 4,60	R\$ 920,00
51	PAPEL KRAFT 60 cm	360	KG	R\$ 7,20	R\$ 2.592,00
52	PAPEL TOALHA PARA COZINHA COM 02	50	UNIDADE	R\$ 2,45	R\$ 122,50
53	PIRULITO BABY CORACAO C/ 200 GRAMAS	100	PACOTE	R\$ 2,15	R\$ 215,00
54	PIRULITO MAGAPOP COM 24 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 4,80	R\$ 480,00
55	PIRULITO PSICODELICO GRANDE P-40	800	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
56	PIRULITO PSICODELICO MIGUELITO	35	PACOTE	R\$ 13,80	R\$ 483,00
57	PIRULITO RABO DE PORCO COM 50 UNIDADES	30	PACOTE	R\$ 12,60	R\$ 378,00
58	PRATO CRISTAL 22 cm COM 10 UNIDADES	50	PACOTE	R\$ 9,60	R\$ 480,00
59	PRATO LAMINADO Nº 4 25,5 cm	50	UNIDADE	R\$ 0,55	R\$ 27,50
60	PRATO LAMINADO Nº 6	50	UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 67,50
61	PRATO LAMINADO Nº 7	50	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 87,50
62	PRATO PLÁSTICO BRANCO 15 cm COM 10 UNIDADES	200	PACOTE	R\$ 0,60	R\$ 120,00
63	PRATO PLASTICO BRANCO 26 cm COM 10 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 2,50	R\$ 250,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

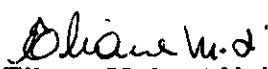
e-mail: acaosocial@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

64	PRATO PLASTICO CRISTAL 15 cm COM 10 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 2,80	R\$ 280,00
65	PRATO PLÁSTICO CRISTAL 20 cm COM 10 UNIDADES	200	PACOTE	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
66	SACO DE PAPEL KRAFT MIX 7,5 Kg	2	MILHEIRO	R\$ 67,80	R\$ 135,60
67	SACO PARA CESTA BASICA	1	MILHEIRO	R\$ 280,00	R\$ 280,00
68	SACO PARA LIXO 100 LITROS (75X100X0,10)	20	CENTO	R\$ 58,95	R\$ 1.179,00
69	SACO PARA LIXO 150 LITROS (90X105X0,10)	20	CENTO	R\$ 73,35	R\$ 1.467,00
70	SACO POLIMETALIZADO 20X29/ 20X3	1000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 200,00
71	SACO POLIMETALIZADO 30X44/ 30X4	50	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 20,00
72	SACOLA LEITOSA 38X48 COM 100	10	PACOTE	R\$ 5,50	R\$ 55,00
73	SACOLA LEITOSA 60X80 CIAPL/ENS	2	MILHEIRO	R\$ 124,00	R\$ 248,00
74	SACOLA LEITOSA 90X100- SEG	40	KG	R\$ 15,00	R\$ 600,00
75	TOP BEL'S C/ 50 UNIDADES	20	CAIXA	R\$ 14,75	R\$ 295,00

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**RETIRADA:** parcelada, conforme necessidade

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.


Eliane Mehret Neivert
Secretária de Bem Estar Social



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2014

000005

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de materiais de embalagens diversos

Valor Máximo Estimado: R\$ 25.040,80 (vinte e cinco mil, quarenta reais e oitenta centavos)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02380 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

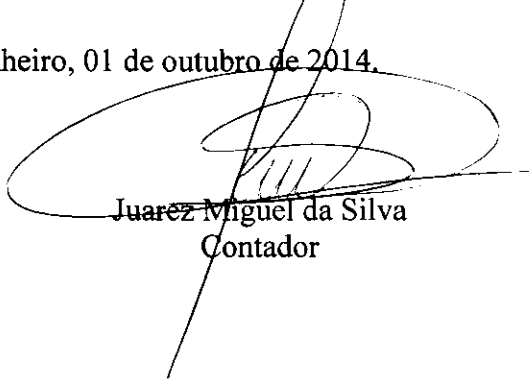
02390 00749 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02400 00754 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02410 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02420 00761 Transferências Voluntárias Públicas Federais

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

000006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de materiais de embalagens diversos

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

000007

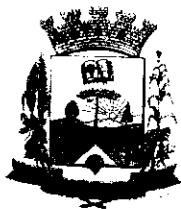
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 240/2014

Objeto: Aquisição de materiais de embalagens diversos

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.


Ozle Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

000008

EMIÇÃO: 01/10/2014
ABERTURA: 20/10/2014 às 09:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 165/2013, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, informa aos interessados que fará realizar licitação para Aquisição de materiais de embalagens diversos na modalidade de Tomada de Preços nº 020/2014 no dia 20/10/2014, às 09:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 09:30 horas do dia 20/10/2014.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Aquisição de materiais de embalagens diversos, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE Á HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

h) Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, comprovando estar apto ao objeto licitado.

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.

e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

(sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

6.1.4 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitação mediante apresentação do original, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo VI.

7.2 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço unitário, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço unitário, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

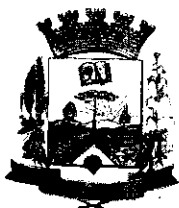
9. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

9.1 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

9.4 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

10. DOS PRAZOS

10.1 A entrega deve ser feita num período máximo de 5 (cinco) dias úteis, NO ENDEREÇO INDICADO PELA PREFEITURA, SEM CUSTO ADICIONAL.

10.2 O prazo de validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

10.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **13 (treze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

10.4 Os prazos de que tratam o item 10 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos mesmos junto a Prefeitura Municipal.

11.2 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues em:

a) Embalagens não identificadas com nome do produto, quantidade e medidas, quando tratar-se de produto fornecido originalmente com embalagem.

b) Embalagens originais violadas ou amassadas.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Tomada de Preços nº 020/2014, e com as seguintes Razões Sociais, conforme a Ordem de Fornecimento, sendo elas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanuel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01650 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01660 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01670 00495 Atenção Básica

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0701.2033 MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02090 00497 Vigilância em Saúde

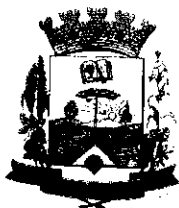
08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02210 00000 Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02380 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02390 00749 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02400 00754 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02410 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02420 00761 Transferências Voluntárias Públicas Federais

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.601.1001.2054 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

14.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato, sujeito a rescisão contratual após o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis.

14.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

15. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

15.2 A Comissão de Pregão ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

16.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

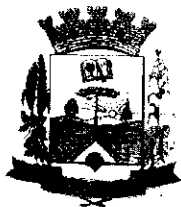
18. DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

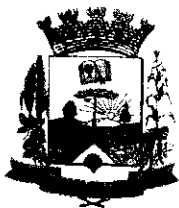
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	ACHOCOLATADO 200 ml-CHOCOMIL	40	CAIXA	R\$ 19,50	R\$ 780,00
2	AVENTAL EM TECIDO/ALGODÃO	20	UNIDADE	R\$ 17,50	R\$ 350,00
3	BALA LOVE CANDY COM 700 g	100	PACOTE	R\$ 3,70	R\$ 370,00
4	BALÃO 08 C/50- ART- LATEX	60	PACOTE	R\$ 8,30	R\$ 498,00
5	BALÃO 09 IMPRESSO C/25-ART-LAT	20	PACOTE	R\$ 13,30	R\$ 266,00
6	BALÃO CORAÇÃO 12 C/25- ART-LATE	20	PACOTE	R\$ 9,65	R\$ 193,00
7	BALÃO METALIZADO GRANDE/CORAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 2,60	R\$ 260,00
8	BEBIDA MISTA MARIFRUIT KIDS COM 27 UNIDADES	40	CAIXA	R\$ 23,95	R\$ 958,00
9	BOBINA PIC. 2 LT 20X35 COM 500	8	UNIDADE	R\$ 10,60	R\$ 84,80
10	BOBINA PIC. 3 LT 25X35 COM 500	8	UNIDADE	R\$ 12,80	R\$ 102,40
11	BOBINA PIC. 5 LT 30X40 COM 500	8	UNIDADE	R\$ 16,30	R\$ 130,40
12	BOBINA PIC. 8 LT 35X50 COM 500	10	UNIDADE	R\$ 20,90	R\$ 209,00
13	BOMBOM SONHO DE VALSA 1 Kg	10	PACOTE	R\$ 23,65	R\$ 236,50
14	CESTA DE VIME QUADRADA 40X27	10	UNIDADE	R\$ 10,50	R\$ 105,00
15	CESTA DE VIME QUADRADA 45X27	10	UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 145,00
16	CESTA DE VIME QUADRADA 50X37	10	UNIDADE	R\$ 18,60	R\$ 186,00
17	CESTA DE VIME TRANCADA 36X22	10	UNIDADE	R\$ 7,40	R\$ 74,00
18	CESTA REDONDA PALITO- 15 cm	30	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 129,00
19	CESTA REDONDA PALITO- 20 cm	10	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 57,00
20	CESTA REDONDA PALITO- 25 cm	10	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
21	CESTA REDONDA PALITO- 30 cm	10	UNIDADE	R\$ 8,60	R\$ 86,00
22	CESTA REDONDA PALITO- 35 cm	10	UNIDADE	R\$ 10,20	R\$ 102,00
23	COBERTURA CHOCOLATE AO LEITE 1,05 Kg	10	UNIDADE	R\$ 10,60	R\$ 106,00
24	COLHER PLÁSTICA P/ SOBREMESA COM 50 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 1,90	R\$ 190,00
25	COPO PLÁSTICO 150 ml COM 2500 UNIDADES	8	CAIXA	R\$ 61,70	R\$ 493,60

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

26	COPO PLÁSTICO 180 ml COM 2500 UNIDADES	8	CAIXA	R\$ 69,00	R\$ 552,00
27	EMBALAGEM P- 13/100-RETANGULAR	1000	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 500,00
28	EMBALAGEM P- 18100-RETANGULAR	1000	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 500,00
29	FILME PVC 28 cmX 300 m	10	UNIDADE	R\$ 19,20	R\$ 192,00
30	FILME PVC 38 cmX 300 m	10	UNIDADE	R\$ 24,60	R\$ 246,00
31	FITA DECORATIVA 05X50- NIZURI	100	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 120,00
32	FITA DECORATIVA 21X 50- NIZURI	50	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 200,00
33	FITA TNT LISA 30X50 UNIART/BRA	20	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 136,00
34	GARFO PLÁSTICO P/ REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 2,50	R\$ 250,00
35	GELADINHO P/ CONGELAR COM 40 UNID AMER	40	PACOTE	R\$ 5,65	R\$ 226,00
36	GRAMPEADOR PISTOLA TAPECEIRO	10	UNIDADE	R\$ 48,20	R\$ 482,00
37	GRAMPO 106/6	50	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 440,00
38	GUARDANAPO 20X23 BRANCO C/ 50	200	PACOTE	R\$ 0,50	R\$ 100,00
39	GUARDANAPO 30X33 BRANCO C/ 50	200	PACOTE	R\$ 1,20	R\$ 240,00
40	HAMBURGUEIRA ISOPOR 146X146X68 mm	200	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 50,00
41	HAMBURGUEIRA ISOPOR 162X162X86 mm	200	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 70,00
42	KI- TRUFA COM 30 UNIDADES EMOÇÃO	20	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 236,00
43	LAÇO PRONTO 15 mm COM 10	100	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 120,00
44	LAÇO PRONTO 18 mm COM 10	30	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 42,00
45	LAÇO PRONTO 23 mm COM 10	20	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 50,00
46	LAÇO PRONTO/ GLITTER 30 mm C/01	30	UNIDADE	R\$ 4,25	R\$ 127,50
47	PALITO DE MADEIRA P/ ALGODÃO DOCE COM 100 UNID	40	PACOTE	R\$ 3,95	R\$ 158,00
48	PALITO DE MADEIRA P/ PICOLÉ COMUM COM 100 UNID	20	PACOTE	R\$ 1,25	R\$ 25,00
49	PAPEL ALUMINIO 45X65- TER	10	UNIDADE	R\$ 27,40	R\$ 274,00
50	PAPEL HD ITAUNA 60 cm	200	KG	R\$ 4,60	R\$ 920,00
51	PAPEL KRAFT 60 cm	360	KG	R\$ 7,20	R\$ 2.592,00
52	PAPEL TOALHA PARA COZINHA COM 02	50	UNIDADE	R\$ 2,45	R\$ 122,50
53	PIRULITO BABY CORACAO C/ 200 GRAMAS	100	PACOTE	R\$ 2,15	R\$ 215,00
54	PIRULITO MAGAPOP COM 24 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 4,80	R\$ 480,00
55	PIRULITO PSICODELICO GRANDE	800	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**000019**

	P-40				
56	PIRULITO PSICODELICO MIGUELITO	35	PACOTE	R\$ 13,80	R\$ 483,00
57	PIRULITO RABO DE PORCO COM 50 UNIDADES	30	PACOTE	R\$ 12,60	R\$ 378,00
58	PRATO CRISTAL 22 cm COM 10 UNIDADES	50	PACOTE	R\$ 9,60	R\$ 480,00
59	PRATO LAMINADO Nº 4 25,5 cm	50	UNIDADE	R\$ 0,55	R\$ 27,50
60	PRATO LAMINADO Nº 6	50	UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 67,50
61	PRATO LAMINADO Nº 7	50	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 87,50
62	PRATO PLÁSTICO BRANCO 15 cm COM 10 UNIDADES	200	PACOTE	R\$ 0,60	R\$ 120,00
63	PRATO PLASTICO BRANCO 26 cm COM 10 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 2,50	R\$ 250,00
64	PRATO PLASTICO CRISTAL 15 cm COM 10 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 2,80	R\$ 280,00
65	PRATO PLÁSTICO CRISTAL 20 cm COM 10 UNIDADES	200	PACOTE	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
66	SACO DE PAPEL KRAFT MIX 7,5 Kg	2	MILHEIRO	R\$ 67,80	R\$ 135,60
67	SACO PARA CESTA BASICA	1	MILHEIRO	R\$ 280,00	R\$ 280,00
68	SACO PARA LIXO 100 LITROS (75X100X0,10)	20	CENTO	R\$ 58,95	R\$ 1.179,00
69	SACO PARA LIXO 150 LITROS (90X105X0,10)	20	CENTO	R\$ 73,35	R\$ 1.467,00
70	SACO POLIMETALIZADO 20X29/ 20X3	1000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 200,00
71	SACO POLIMETALIZADO 30X44/ 30X4	50	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 20,00
72	SACOLA LEITOSA 38X48 COM 100	10	PACOTE	R\$ 5,50	R\$ 55,00
73	SACOLA LEITOSA 60X80 CIAPL/ENS	2	MILHEIRO	R\$ 124,00	R\$ 248,00
74	SACOLA LEITOSA 90X100- SEG	40	KG	R\$ 15,00	R\$ 600,00
75	TOP BEL'S C/ 50 UNIDADES	20	CAIXA	R\$ 14,75	R\$ 295,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 020/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 020/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Tomada de Preços nº 020/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 020/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014**ANEXO VI****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 020/2014 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MARCA

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

ANEXO VII

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇOS**

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 020/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

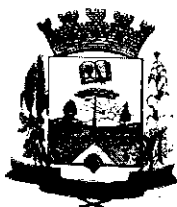
CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º ____/____

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de embalagens diversos.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Tomada de Preços nº 020/2014, e com as seguintes Razões Sociais, conforme a Ordem de Fornecimento, sendo elas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanuel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

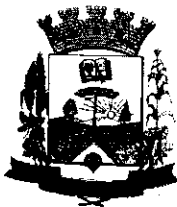
12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

00790 00107 Salário-Educação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01650 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01660 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01670 00495 Atenção Básica

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0701.2033 MANter E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02090 00497 Vigilância em Saúde

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANter O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02380 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02390 00749 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02400 00754 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02410 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02420 00761 Transferências Voluntárias Públicas Federais

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANter O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

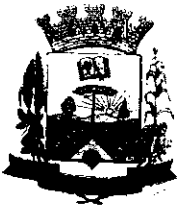
10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.601.1001.2054 MANter O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03020 00000 Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

§ 2º - A Comissão de Pregão ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - A entrega deve ser feita num período máximo de 5 (cinco) dias úteis, NO ENDEREÇO INDICADO PELA PREFEITURA, SEM CUSTO ADICIONAL.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos mesmos junto a Prefeitura Municipal.

§ 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues em:

a) Embalagens não identificadas com nome do produto, quantidade e medidas, quando tratar-se de produto fornecido originalmente com embalagem.

b) Embalagens originais violadas ou amassadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

limitada a 10% do valor total do contrato, sujeito a rescisão contratual após o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

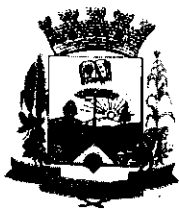
§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital: 020/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de materiais de embalagens diversos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko
Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

000033

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de materiais de embalagens diversos

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/10/2014, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.

Haydiane Cristina Bpra

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 118/2014

Objeto: Contratação de empresa na área de saúde para prestação de serviços de transporte de pacientes em U.T.I. Móvel.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/10/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Presidente Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de materiais de embalagem diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/10/2014, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/10/2014, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Av. Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro - PR

CEP 84535-000 - CNPJ 01619131/0001-30 - FONE/FAX: (042) 3459-1109

LEI Nº 133/2004

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso e de outras prerrogativas.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Sociedade empresária limitada AMAFES - Distribuidora de Ferro Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.381.356/0001-25, da fração ideal de 5.247,80m² (cinco mil, duzentos e quarenta e sete metros e oitenta e sete centímetros quadrados), do imóvel público objeto da matrícula nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis de Tebreira Soares, incluindo barracão pré-moldado de 325m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:

"o referido imóvel tem o seu ponto de partida a marca PP, de coordenadas UTM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Av. Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro

CEP 84535-000 - CNPJ 01619131/0001-30 - FONE/FAX: (042) 3459-1109

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso e de outras prerrogativas.

Parágrafo Único - Incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal as obras e benfeitorias realizadas no imóvel, ficando as mesmas sob a administração dos concessionários, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao município.

Art. 2º - O imóvel objeto de concessão destinar-se-á à instalação de uma sala de reunião de trabalho e treinamento de pessoal da administração municipal, não havendo óbice a eventual a prestação municipal de atividades, haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O imóvel objeto de concessão, bem como os bens e direitos pertencentes ao município, se os concessionários, não estiverem ou não estiverem obrigados a cumprir normas ou condições estabelecidas no presente caso de concessão das atividades por mais de doze meses, independentemente indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e bens incorporados.

§ 2º - As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o comércio, restando os concessionários pela responsabilidade decorrente.

Art. 3º - São condições imprescindíveis para a presente concessão:

I - Obediência ao funcionamento das atividades no período de 08 (oito) meses, a partir de outorga de concessão de direito real de uso.

II - Duração no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados do início das obras, pelo menos 10 (dez) empregos diretos.

Art. 4º - O prazo da presente concessão é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura de escritura pública de concessão de direito real de uso.

§ 1º - A presente concessão pode ser prorrogada por igual período, desde a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Av. Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro

CEP 84535-000 - CNPJ 01619131/0001-30 - FONE/FAX: (042) 3459-1109

§ 2º - Da escritura pública de concessão, deverá constar, obrigatoriamente, cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelos concessionários, sob as seguintes condições:

I - Não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 03 (três) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovada.

II - Não faltar com o município a produção de sua renda, para o recolhimento dos tributos pelo período;

III - Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º - O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, acarretará a extinção da presente concessão, sem que cabe aos concessionários qualquer indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias no imóvel.

Parágrafo Único - A retomada do imóvel, das edificações e bens incorporados, restando as mesmas sob a administração do município, ficará sob a responsabilidade dos concessionários.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

OBJETO: Revisão do veículo Gol placa AXW-2959, da Secretaria Municipal de Educação, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 438,86 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2863C7E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14

OBJETO: Aquisição de pneus máquina pesada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 5.388,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:38B36329

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120

CONTRATADO: STEFANO LUIZ PIETROBON GREGIO
RG nº:4.890.017(SC) CPF nº 066094009-46

OBJETO: ADMISSÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA SAÚDE

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA PSF

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3649,35 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DE ADMISSÃO: 09/06/2014

REGIME JURÍDICO: CLT

REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS MUNICIPAIS: 237 E 238 **000035**

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5DA8C7A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 118/2014

Objeto: Contratação de empresa na área da saúde para prestação de serviços de transporte de pacientes em U.T.I. Móvel.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/10/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9B50EF3B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de materiais de embalagens diversos

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/10/2014, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BPRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E77C2E21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/10/2014, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte de outubro do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira para abertura do processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 020/2014, que tem por objetivo a Aquisição de materiais de embalagens diversos, pelo critério de Menor Preço Unitário. Verificado que, mesmo cumprindo-se o princípio da Publicidade com as devidas publicações nos órgãos oficiais, ainda assim, não compareceu interessado no certame, sendo a licitação considerada DESERTA. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

000038

PARECER CONCLUSIVO

LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital: 020/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de materiais de embalagens diversos, com recursos próprios, não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, declarando assim o resultado do processo licitatório como DESERTO.

Por encontrar-se o documento editalício e seus anexos aprovados e por haver a Comissão de Licitação atendido os procedimentos legais de publicidade do processo, autorizo esta Comissão que efetue novo processo licitatório ou proceda a aquisição direta formalizada pela Dispensa de Licitação conforme regulamenta o Art. 24, V, da Lei 8.666/93 com devidas fundamentações e promovida por novo processo administrativo.

Fernandes Pinheiro, 20 de outubro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém _____
páginas numeradas de _____

_____, e vão por mim rubricadas.
P.M. F. Pinheiro, em 20/10/19

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO